

PORTARIA N.º 1240/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 976/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 120/2022-SEMEC e 2024.03.02468P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria, conforme solicitado.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de janeiro de 2026 a servidora **ADELAIDE LAIS PARENTE BRASILEIRO** no cargo de PROFESSOR LICENCIADO PLENO - REF. 11 - Matrícula n.º 1894951-015, consoante o disposto no art. 6º. A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c os arts. 13 e 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 10.618,10** (dez mil, seiscentos e dezoito reais e dez centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 1.504,15
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (140%)	R\$ 2.105,81
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$ 3.609,96
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$ 721,99
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (30%)	R\$ 1.082,99
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (35%)	R\$ 3.158,71
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R\$ 12.183,61
REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL (9543/10950)	R\$ 10.618,10
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 10.618,10

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV